



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9534, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOM nº 13.897, de 18/12/2019.

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal da Participação Popular e da Cidadania, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal da Participação Popular e da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, coincidindo com o dia 05 de outubro, data em que se comemora a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã. Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º A Semana Municipal Semana Municipal da Participação Popular e da Cidadania tem o objetivo de:
I – favorecer o conhecimento e o reconhecimento do valor da participação popular pela sociedade belenense;
e
II – conscientizar a sociedade a respeito da importância da participação popular na construção de uma sociedade democrática, bem como os diversos mecanismos de controle social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.